



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 735

08 de Dezembro de 2022

PG. 1/2



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3277/2022

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que dia 13 de dezembro de 2022 é feriado municipal, dia de Santa Luzia, padroeira da Paróquia do Município e que recai em uma terça-feira;

CONSIDERANDO que a segunda-feira, dia 12 de dezembro de 2022, fica intercalado entre os finais de semana não trabalhados, sábado e domingo, e que tradicionalmente, nessas ocasiões, até mesmo para otimização dos serviços públicos, não há expediente da administração público, decretando-se ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 12 de dezembro de 2022 (segunda-feira) o dia inteiro;

Parágrafo único: Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho, conforme determinação de seus superiores, e chefias:

Saúde:

- 02 ambulâncias de plantão durante todo o dia;
- 02 ambulâncias de plantão em período integral com rodízio de motoristas;
- 01 van de plantão durante todo o dia;

Limpeza Pública:

- Jornada de trabalho normal;

Art. 2º - O expediente em todos os setores da administração retornará na quarta-feira, dia 14 de dezembro de 2022, em horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 07 de dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 735

08 de Dezembro de 2022

PG. 2/2



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO N.º 3278/2022

“Dispõe sobre a suspensão do expediente na Administração Pública Municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, durante a Copa do Mundo da FIFA de 2022, e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo, e sendo tradição nacional, a suspensão do expediente na administração pública e empresas em geral, em caráter excepcional;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente nos órgãos da administração pública municipal, da seguinte forma:

I – quando os jogos da seleção brasileira tiverem início às 12:00 horas, o término do expediente será às 11:00 horas, sem retorno após o término do jogo.

II – quando os jogos tiverem início às 16:00 horas, o término do expediente será às 14:30 horas;

Art. 2º - A suspensão do expediente acima não se aplica aos serviços considerados essenciais, em especial, à saúde, cuja chefia deverá assegurar integralmente o seu funcionamento, com escala de ambulâncias em plantão permanente.

Art. 3º - As horas não trabalhadas pelos servidores serão computadas, em cadastro reserva, para regular compensação, nas necessidades da administração pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 07 de dezembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

